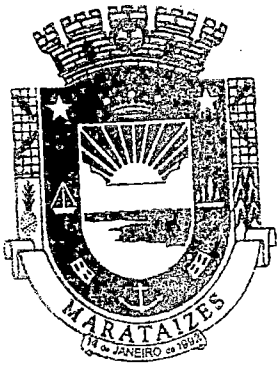


033/12



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE Nº 01 Sabuins

PROCESSO Nº _____

Protocolo N.º 6418/2012
Requerente: Presidente da C.M.M.
Assunto: Dispõe sobre denominação de Rua, e dá outras providências

DATA	HISTÓRICO
18/6/12	apreci parecer Gp.

AUTUAÇÃO

Aos oito e seis dias do mês de março
de dois mil e doze, autuo a Projeto de lei nº 33/12
de fls. _____ e demais documentos

Sotol silva
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Maratáizes

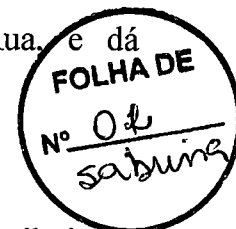
Protocolo nº 6418

Projeto de Lei nº 033/2012

Data: 26 / 03 / 2012

Protocolista: [assinatura]

Dispõe sobre denominação de Rua, e dá outras providências.



A Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua **SEBASTIÃO ALCINO MARQUES**, que se inicia no "Bar do Zé Bigode" na Av. Espinha de Peixe, Bairro Santa Rita II no Município de Maratáizes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maratáizes
Plenário "Elias Silva"
Maratáizes-ES, 26 de março de 2012

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Justificativa



O presente projeto de lei trata de homenagem póstuma a um dos moradores mais antigo e querido da referida localidade, que teve grande colaboração para povoamento da referida rua e tendo em vista a dificuldade do correio em entregar correspondências aos residentes da referida Rua, é que moradores da localidade reivindicam a este vereador tal denominação. E no intuito de dar cidadania a estes munícipes e de legalizar denominação de via pública é que apresento o presente Projeto de Lei.

Por tais motivações, solicito aos nobres edis que votem favoráveis ao presente projeto de lei.

Secretaria da C.M.M, 26 de março de 2012.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes

Substação
Escala

FOLHA DE
Nº 04
Sabina

Bar de Zebigoda

Rua do Sol

Posto
Ipiranga

Rua Maria Costa da Silva

Av. Esplanada de Pir

BAIRRO SANTA RITA II

Academeo



ABAIXO ASSINADO

Nós, presentes moradores do bairro Stª Rita II-Marataízes-ES, veíamos solicitar a nomeação da rua projetada s/nº para rua: SEBASTIÃO ALCINO MARQUES (Que foi um dos moradores mais antigos e queridos de nossa localidade).

Solicitamos a nomeação e numeração das residências a fim de receber com mais facilidade as entregas de correspondências e serviços sociais prestados em nossa cidade.

Leonardo Ferreira Pinto 1.826.909-65

Thaíla Neu Santos Braz

Voléria Cardoso Gomes

Zilda Neves

Josias Ferreira Batista

Maria da Penha Ferreira

Duclécio do Nascimento Silva pereira

Bruno do Nascimento Belo

Kelly do Nascimento da Silva

Bruna do Nascimento Silva

Carla Ferreira Gomes

Júlia Ferreira Silva Carralho

Wanderson Ferreira Carralho

Patrícia da Fonseca Silva

Alto Ferreira Silva

Silvante da Fonseca Silva

Luiz Paulo da Silva

Do Maria do Nascimento Silva

Ana Maria

Maria Madalena F. de Aguiar

Ernesto do Soc. B. Domingos



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Certidão

CERTIFICO que o Presente Projeto de Lei nº 033/2012, foi lido em Sessão Ordinária, realizada nesta data no Plenário desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Secretaria da Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 27 de março de 2012.

Fabiano dos Santos Facini.
Assessor de Imprensa da C.M.M.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MARATAÍZES - ESPÍRITO SANTO
REMESSA

PROC. Nº 6418

NESTA DATA FAÇO REMESSA DESTES AUTOS ao
procurador para análise e
parecer.

MARATAÍZES/ES 28 DE março DE 2012


CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Willian de Souza Duarte
PRESIDENTE

PARECER PROCURADOR


Protocolo 6418 - DENOMINAÇÃO DE RUA

A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU
ART. 62, INCISO XII, PREVÊ COMO ATRIBUIÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL NOMINAR/ADEJAR O NOME DE RUAS.

AQUI O PROJETO ENCONTRA-SE REGULARMENTE
INSTRUÍDO, RAZÃO PELA QUAL NÃO ENCONTRO QUALQUER
ÓBICE AO SEU NORMAL PROCESSAMENTO.

É COMO OPINIO.

MARATAÍZES, em 18 de junho de 2012.

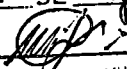

Procurador.

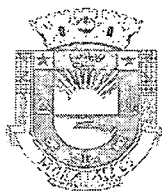
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MARATAÍZES - ESPÍRITO SANTO
REMESSA

PROC. Nº 6418

NESTA DATA FAÇO REMESSA DESTES AUTOS às
comissões competentes para
parecer.

MARATAÍZES/ES 18 DE junho DE 2012


CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Willian de Souza Duarte
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº
33/2012, QUE DISPÕE SOBRE
DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Presidente desta Casa de Leis, que dá nova denominação à rua que se inicia no Bar do Zé Bigode.

Cumprindo-se os trâmites legais, referido projeto veio à comissão, para parecer.

PARECER DO RELATOR

Cabe à Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, de acordo com o art. 40, inciso I do REGIN desta Casa de Leis, opinar quanto ao aspecto Constitucional, legal, jurídico e de técnica de redação.

O Projeto de Lei aqui exposto provém de homenagem póstuma a um dos moradores da referida localidade.

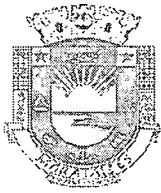
A nova denominação permitirá maior facilidade para a localização da rua, seja por moradores da região ou por visitantes.

O projeto inclui croqui, abaixo assinado dos moradores da região, além do atestado de óbito do homenageado.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão entende que o Projeto de Lei 33/2012 quanto ao aspecto Jurídico, Constitucional e de Boa Técnica de Redação poderá seguir sua normal tramitação.

Maratáizes, 19 de junho de 2012.



Câmara Municipal de Marataízes


Estado do Espírito Santo

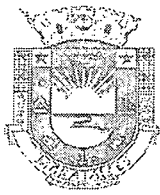
Câmara Municipal de Marataízes – Plenário Elias Silva.

PAULO CESAR AZEVEDO REZENDE
Presidente – Relator

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
Vice – Presidente

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Membro

 A DOC



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

**PARECER AO PROJETO DE LEI
033/2012, QUE DISPÕE SOBRE
DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de rua.

Cumprindo-se os trâmites legais, referido projeto veio à comissão, para parecer.

PARECER DO RELATOR

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça juntamente com o do Procurador opinaram pelo prosseguimento do projeto no processo legislativo.

A proposição foi instruída com a documentação necessária.

VOTO DA COMISSÃO

Portando, essa Comissão opina pelo normal processamento do referido projeto.

Maratáizes, 19 de junho de 2012.

Câmara Municipal de Maratáizes – Plenário Elias Silva.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Presidente – Relator


IDA MARIA ZELTZER GAZZANI
Vice – Presidente


AGISSÉ MELCHIADES DE SOUZA FILHO
Membro



Câmara Municipal de Marataízes

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Presente Projeto de Lei nº 033/2012, foi lido e APROVADO, em Sessão Ordinária, na data de hoje, e mereceu a seguinte votação:

Ademilton Rodovalho Costa:.....sim
Agissé Melchíades de Souza Filho:.....sim
Ida Maria Zeltzer Gazzani...:.....sim
Jesuel Fernandes Fabiano.....ausente
Luiz Carlos Silva Almeida:.....sim
Paulo Cesar de Azevedo Rezende.....sim
Roberttino Batista da Silva:.....ausente
Venceslau Tinoco Serafim:..... sim
Willian de Souza Duarte.....Presidente

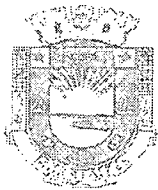
DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, APROVAR por unanimidade dos presentes.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 19 de Junho 2012, no Plenário “Elias Silva”.



WILLIAN DE SOUZA DUARTE.
PRESIDENTE DA CMM.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 056/2012

PROTÓCOLOS
P.M.M. N. 13078

25 / 06 / 12

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e o Executivo **sanciona** a seguinte Lei:

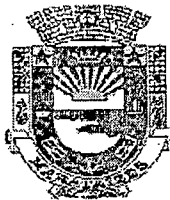
Art. 1º - Fica denominada Rua **Sebastião Alcino Marques**, que se inicia no "Bar do Zé Bigode" na Av. Espinha de Peixe, Bairro Santa Rita II no Município de Marataízes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes (ES), 21 de junho de 2012.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE

Presidente da Câmara Municipal de Marataízes



Prefeitura Municipal de Marataízes
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1521 de 27 de Junho de 2012.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Sebastião Alcino Marques, que se inicia no “Bar do Zé Bigode” na Av. Espinha de Peixe, Bairro Santa Rita II no Município de Marataízes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes – ES, 27 de junho de 2012

Dr. Jander Nunes Vidal
Prefeito Municipal de Marataízes

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL Nº 1059
NO DIA 27/06/2012

RESPONSÁVEL.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MARATAÍZES - ESPÍRITO SANTO

REMESSA

PROC. Nº 6418/2012

NESTA DATA FAÇO REMESSA DESTES AUTOS À

Técnicos Legislativos

MARATAÍZES/ES 02 DE Julho DE 2012

Renata Sales B. Romel